



# Governo Municipal de Brejão

PORTARIA N.º 0361/2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Direito à estabilidade gestante se estende à trabalhadora contratada por prazo determinado, incluindo quem foi admitida de experiência. Este entendimento do TST, conforme previsão inserta no inciso III da Sumula 244 de 27/09/2012.

**CONSIDERANDO** o Art. 10, II b do Ato das Disposições Constitucionais transitórias da constituição Federal de 88, o qual conferi à empregada gestante a estabilidade provisória, desde sua confirmação da gravidez até o quinto mês ao parto.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aditar os contratos relacionados abaixo, devido à estabilidade a estabilidade da Gestante.

- 1- MONICA DOS SANTOS ROCHA CORREIA, - Professora – CPF: 045.079.064-90, Aditar de 28.12.2018 a até o quinto mês após o parto.
- 2- JUSCELINA ALVES DOS SANTOS– Auxiliar de Serviços Educacionais - CPF: 094.290.314-57 – Aditar de 28.12.2018 até o quinto mês após o parto.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e Publique-se.

Palácio José Custódio das Neves, em 28 de Dezembro de 2018.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita Municipal.

Elisabeth Barros de Santana  
Prefeita  
CPF: 054.926.744-12



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220812090246.pdf>  
assinado por: idUser 185